



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

“NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE”

SALA DE SESSÕES “JAIRO CORRÊA DA SILVA”

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Lei 912/2020

Dispõe sobre a denominação de patrimônio cultural imaterial.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 38, V da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Fanfarra Municipal Vicente de Paula Euzébio” o conjunto musical fundado no ano de 1971, composto por instrumentos de metal e percussão.

Parágrafo único. A Fanfarra Municipal Vicente de Paula Euzébio é patrimônio cultural imaterial do Município de Campos Altos, devendo ser adotadas as medidas necessárias à sua preservação, conforme preceitua o art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 04 de novembro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o(a) presente Ler

foi publicado(a) no site

www.diariomunicipal.com.br/amim-mg

no dia 05/11/2020

Por ser verdade firmo a presente, 05/11/2020

Leonardo G. Curi

1